



**PARECER Nº 180, DE 2026, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1715, DE 2023**

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Ricardo França, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Integração de Esporte e Arte.

A presente proposição esteve em pauta, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 02 a 08/02/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Defesa Educação e Cultura, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, conforme ressaltou o autor, o esporte e a arte desempenham papéis fundamentais no crescimento e na formação das crianças e dos adolescentes. Ao unir essas duas esferas por meio de uma abordagem abrangente em uma Política Estadual, cria-se um espaço propício para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

Diante do exposto, nos que cabe apreciar, considerando o mérito e o interesse público que envolve a matéria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 1715, de 2023.

Reis – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/3/2026.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Contrário ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator